



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.670/2019

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.094 de 28/11/2018 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIT DE DESENVOLV SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT. DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(238) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	2.400,00
02.08.02		FUNDO MUNIC DA CRIANÇ E ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
(252) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	2.800,00
(254) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
(255) 3.3.90.39.00	F1	Outros serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	650,00
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
02.07.02		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029		MANUT. E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(206) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.000,00
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
20.606.0013.2.031		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(215) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- pessoa jurídica	20.000,00
02.06.		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(119) 3.3.90.14.00	F1	Diárias-Pessoal Civil	2.300,00
(123) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica	18.2000,00
12.361.0003.2.015		MANUT. DE DESP DO TRANSP. ESCOLAR	
(131) 3.3.90.30.00	F1	Material de consumo	8.000,00
(134) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06.03	MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2.025	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
(176) 3.3.90.30.00	F2 Material de Consumo		13.000,00
02.06.05	ESPORTE E LAZER		
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
(190) 3.3.90.39.00	F1 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		5.500,00
(191) 4.4.90.51.00	F1 Obras e Instalações		21.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
(69) 3.3.90.14.00	F1 Diárias-pessoal civil		1.500,00
(71) 3.3.90.30.00	F2 Material de consumo		20.000,00
(74) 3.3.90.36.00	F5 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física		3.000,00
10.301.0002.2.043	MANUT. TRANSPORTE E AMBULANCIAS		
(96) 3.3.90.14.00	F1 Diárias-pessoal civil		14.000,00
(97) 3.3.90.30.00	F1 Material de consumo		23.000,00
10.305.0002.2.012	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
(112) 4.4.90.52.00	F5 Equipamento e material permanente		1.000,00
02.01	GABINETE E DEPENDENCIAS		
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0006.2.003	MANUT. DO FUNDO SOCIAL		
(28) 3.3.90.39.00	F1 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		2.350,00

T O T A L SUPLEMENTAÇÕES 181.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 181.700,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos reais)** abaixo discriminadas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09	DEPTO DE TRANSITO E FISC. SEG. E TUR	
02.09.02	TURISMO	
15.451.0014.1.008	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
(264) 4.4.90.51.00	F1 Obras E Instalações	5.000,00
02.07	DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
02.07.03	URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS	
15.451.0013.1.007	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	
(208) 4.4.9051.00	F1 Obras e Instalações	30.000,00
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
(152) 4.4.9052.00	F1 Equipamento e Material Permanente	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.06.03 12.306.0010.2.025 (175) 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR F1 Material de Consumo	10.000,00
02.05 02.05.01 10.301.0002.2.009 (70) 3.3.90.30.00 (75) 3.3.90.39.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA F1 Material de consumo F1 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00 10.000,00
10.301.0002.2.040 (86) 3.3.90.32.00	MANUT. DO SETOR DE FARMACIA E FISIOTERAPIA F5 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
02.04 02.04.02 (59) 4.6.90.71.00	DEPTO DE ORCAMENTO, FINANÇAS CON ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO F1 Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
02.02 02.02.01 (42) 3.3.90.39.00 (43) 4.4.90.52.00	DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA GOVERNO E GESTÃO PUBLICA F1 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica F1 Equipamento e Material Permanente	20.000,00 4.000,00
02.01 02.01.01 04.122.0006.2.002 (19) 4.4.90.52.00	GABINETE E DEPENDENCIAS GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE F1 Equipamento e Material Permanente	2.000,00
04.122.0006.2.045 (24) 4.4.90.52.00	MANUT. DA ASSESSORIA DO GABINETE F1 Equipamento e Material Permanente	700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		181.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 02 setembro de 2019

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública